



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 106/2025 – FAVORÁVEL ao Encaminhando o **Projeto de Lei nº 1914**, de 12 de dezembro de 2025, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ÁGUA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 15 de dezembro de 2025, às 09:44, resultou em Parecer Favorável.

A implantação do Hospital Municipal de Água Boa, com a assunção da gestão pela Administração Municipal, constitui medida necessária e oportunamente adequada para:

- I. Assegurar a continuidade dos serviços essenciais de urgência, emergência, internação e procedimentos clínico-cirúrgicos, evitando descontinuidade assistencial que poderia causar prejuízos irreparáveis à população;
- II. Garantir a responsabilização administrativa pela gestão da unidade e a coerência entre planejamento municipal de saúde, alocação orçamentária e operacionalização dos serviços;
- III. Fortalecer a rede municipal de saúde, integrando ações de atenção primária, média e alta complexidade e promovendo o acesso local aos serviços de saúde necessários; IV. Preservar o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) referente à unidade, mediante as providências administrativas cabíveis, de modo a manter a referência institucional e os vínculos assistenciais já consolidados. Por todo o exposto, a criação do Hospital Municipal de Água Boa representa medida de elevado interesse público, apta a garantir a continuidade, a qualidade e a integralidade da assistência à saúde da população local e regional, em estrita observância aos princípios constitucionais e à normativa infraconstitucional que rege a política pública de saúde no País.

Diante do exposto, opinamos pela sua aprovação, pois representará um significativo avanço para a organização da assistência à saúde e para a garantia de atendimento digno e contínuo à população de Água Boa.

Portanto, considerando o Parecer Jurídico nº 146/2025 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o qual assegura pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

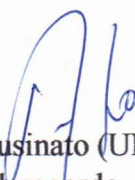


CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

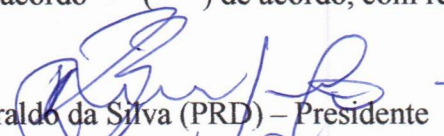
PODER LEGISLATIVO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal “Doracy Roberto Silveira”.

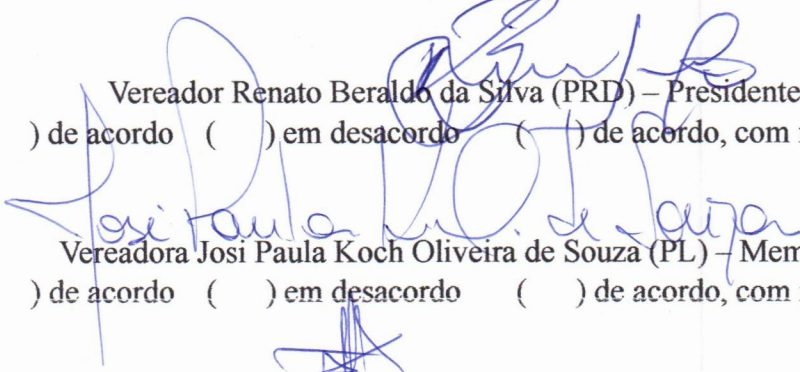
Aos 15 de dezembro de 2025.


Vereador Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL) - Relator

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.


Vereador Renato Beraldo da Silva (PRD) – Presidente

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.


Vereadora Josi Paula Koch Oliveira de Souza (PL) – Membro

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.


Vereador Sebastião Sérgio dos Reis de Paula (PP) – Membro

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.


Vereador Demilson Augusto de Carvalho (PSB) – Membro Suplente

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições